



**MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica nº34/2026, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, motivado pelo cumprimento do art. 72 da Lei 14.133/2021, visando aquisição de mantas e cordões absorventes para óleo e seus derivados, destinados ao apoio ambiental para as embarcações da Marinha do Brasil atracadas no cais da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), com a finalidade de promover a contenção e a absorção de eventuais derramamentos de resíduos oleosos em corpos hídricos e demais áreas afetadas, assegurando pronta resposta em situações de emergência ambiental e para a mitigação de impactos ao meio ambiente, devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos..

Manaus, AM, na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE